



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PROJETO DE LEI N.º 018, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 01 (um) profissional para atuar na função de **Professor**, na disciplina de Português, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A escolaridade mínima é curso superior de licenciatura plena, específico para a disciplina de Português.

Art. 3º A contratação do profissional, de natureza administrativa, terá a duração máxima de 12 (doze) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional para dar sequência à contratação, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 3.236,16 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao Nível II, classe A da tabela do art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 390/2003 e alterações.

Art. 5º As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal nº 625/2011 e alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.

Assinatura

2024-03-22 10:45:00

Assinatura

2024-03-22 10:45:00

Assinatura

2024-03-22 10:45:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 018/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Professor, na disciplina de Português, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) profissional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Referida contratação se faz necessária, para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a fim de substituir servidora que está em fase final de gestação, tendo sua frequência prejudicada em razão de afastamentos legais, e com previsão de licença por motivo de maternidade para junho de 2024.

Nesse sentido, dada a relevância da disciplina de Português, bem como a fim de evitar prejuízos aos alunos nesta área tão importante, e a fim de dar continuidade ao serviço público, é de suma importância a aprovação do referido Projeto.

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto, o qual solicitamos **regime de urgência, urgentíssima**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Roberto Martim Schaeffer  
Prefeito Municipal